

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 2000

Dá nova redação ao art. 1º, inciso II, a, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, Lei das Inelegibilidades.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Acrescenta item 17 à alínea a do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades).”

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado VICENTE ARRUDA

Relator